



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

LEI N.º 536/2000.

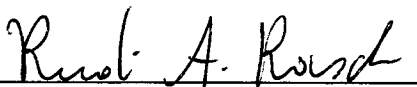
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE  
DE PATINAÇÃO ROSAS DO SUL

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Patinação Rosas do Sul de São João do Oeste, registrado em 02 de setembro de 1999 e inscrito no CNPJ n.º 03.389.033/0001-63.

Art. 2º - Ficam assegurados à Entidade supra os direitos e prerrogativas da Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Rudi Aloísio Rasch  
Prefeito Municipal